

## **A importância do conhecimento jurídico para a prática jornalística: formação acadêmica e mercado<sup>1</sup>**

Maria de Jesus Daiane Rufino LEAL<sup>2</sup>  
Universidade Estadual do Piauí, Picos-PI

### **Resumo**

Estudos e teorias tem demonstrado que o jornalista tem um papel preponderante na escolha, seleção e forma de apresentação dos fatos noticiados. Este artigo aborda a questão da formação dos jornalistas, especificamente a necessidade do conhecimento jurídico, e suas implicações para a prática noticiosa a partir de reflexões sobre as teorias do Jornalismo e as Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Jornalismo no Brasil. Para tal, foi feita a análise comparativa das grades curriculares dos cursos de graduação em Jornalismo e a aplicação de questionários com jornalistas que atuam no mercado. O estudo constatou que os temas jurídicos ou de legislação tem pouco ou nenhum espaço nos cursos e que o conhecimento jurídico básico é fundamental para o exercício da atividade jornalística no século XXI.

### **Palavras-chave**

Teorias do Jornalismo. Formação acadêmica. Conhecimentos jurídicos.

### **1 Introdução**

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Jornalismo, instituído pela Portaria nº 203/2009 do Ministério da Educação, de 12 de fevereiro de 2009, com previsão para sua aplicação em todo o país até janeiro de 2015, traz no item 5, que trata dos “Conteúdos Curriculares”, determinações sobre a inclusão de temas da área jurídica na grade curricular dos referidos cursos. Nos eixos I, de “fundamentação humanística” e II, de “fundamentação específica” são indicados os conteúdos jurídicos a serem considerados no ensino do Jornalismo:

I - Eixo de fundamentação humanística, que tem por objetivo capacitar o jornalista a exercer a sua função intelectual de produtor e difusor de informações e conhecimentos de interesse para a cidadania, privilegiando a realidade brasileira, como formação histórica, **estrutura jurídica e instituições políticas contemporâneas**; sua geografia humana e economia política, suas raízes étnicas, regiões ecológicas, cultura popular,

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GP Teorias do Jornalismo, XV Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Jornalista. Possui mestrado em Comunicação pela Universidade Metodista de São Paulo. Com experiência profissional como repórter e editora em jornal impresso e em empresa de webjornalismo. Professora do curso de Comunicação Social da Universidade Estadual do Piauí – campus de Picos. E-mail: daianeuespi@gmail.com.

crenças e tradições, arte, literatura, ciência, tecnologia, bem como aqueles **fatores essenciais para o fortalecimento da democracia, entre eles as relações internacionais**, a diversidade cultural, **os direitos individuais e coletivos** [...].

II - Eixo de fundamentação específica, cuja função é proporcionar ao jornalista clareza conceitual e visão crítica sobre a especificidade de sua profissão, tais como: fundamentos históricos, taxonômicos, éticos, epistemológicos; **ordenamento jurídico** e deontológico; [...].

Entende-se que, para cumprir, as recomendações expedidas pelo MEC, no que concerne a inclusão no Currículo do curso de Jornalismo os temas: “estrutura jurídica”, “fatores essenciais para o fortalecimento da democracia”, “relações internacionais”, “direitos individuais e coletivos” e “ordenamento jurídico”, é necessário ampliar o número de disciplinas com ementários da área do Direito que contemple os temas citados.

Para discutir o assunto, o estudo ao qual este artigo se reporta, tem como problema central: qual a importância do ensino jurídico na formação de jornalistas? Como objetivo geral busca-se discutir a importância do ensino jurídico na formação de jornalistas e, especificamente: discutir as orientações expedidas pelo Ministério da Educação nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Jornalismo; sugerir formatos para a inserção dos temas jurídicos na grade curricular dos cursos de Jornalismo e compreender a relação entre conhecimentos jurídicos e prática profissional do jornalista.

Parte-se da hipótese central de que o conhecimento sobre o ordenamento jurídico do país é essencial para o desenvolvimento da prática jornalística seja em veículos da imprensa, seja em assessorias de comunicação e, portanto, o ensino jurídico é importante na formação de novos jornalistas no século XXI.

A relevância deste estudo encontra-se, primeiramente, por propor a discussão sobre novas regras para o funcionamento dos cursos de Jornalismo, em segundo, por propor uma observação minuciosa de um aspecto peculiar dos temas contudísticos dos novos currículos: o aspecto do conhecimento jurídico. Considera-se de extrema necessidade a discussão sobre como será organizado estes conteúdos na graduação de Jornalismo e, mais especificamente, quais assuntos devem ser abordados a partir dos temas propostos nas Diretrizes.

Este artigo é resultado de um estudo que compreendeu a análise das Diretrizes Curriculares para os cursos de Jornalismo (2009), a análise comparativa das grades curriculares dos cursos de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou cursos de graduação em Jornalismo de universidades federais brasileiras e a

aplicação de questionários com jornalistas graduados que atuam no mercado. O texto tem como base teórica os estudos de Newsmaking, a Teoria do Gatekeeper e os estudos de Agenda Setting, além de revisão bibliográfica com foco nos conceitos sobre a natureza do jornalismo e as questões éticas e deontológicas que norteiam a atividade.

Foram observados os fluxogramas dos cursos de Jornalismo de 22 universidades federais de todas as regiões do país, aquelas que as grades curriculares estavam disponíveis em suas páginas na rede mundial de computadores. A análise se deu a partir da observação do título e ementário das disciplinas, destacando aquelas correlacionadas à temática ética, deontológica e/ou jurídica.

Os questionários foram aplicados via e-mail para 10 profissionais jornalistas, todos com oito ou mais anos de atuação no mercado piauiense. Foram entrevistados dois jornalistas que atuam em televisão, dois em rádio, dois em portais de notícias, dois em jornal impresso e dois que atuam como assessores de imprensa. Todos trabalhando atualmente em empresas jornalísticas ou instituições na cidade de Teresina, capital do Piauí. Destes entrevistados, sete responderam as perguntas, três não enviaram as respostas.

O conteúdo do questionário foi estruturado da seguinte forma: informações profissionais (nome, empresa em que atua, período de atuação no jornalismo); questão objetiva: “em algum momento você já precisou de conhecimentos jurídicos para desenvolver seu trabalho?”; questões subjetivas: “descreva exemplos de situações em que precisou de conhecimentos jurídicos para fazer seu trabalho” e “você considera importante para o jornalista ter conhecimento na área jurídica? Por quê?”; mais uma questão objetiva: “qual sua opinião sobre os conhecimentos jurídicos que recebeu durante a graduação? Suficientes ou insuficientes?”. Os questionários foram aplicados no mês de setembro de 2014.

## **2 O conhecimento pessoal do jornalista: perspectivas teóricas**

Estudos teóricos sobre a atividade jornalística tem demonstrado que a notícia é resultado de um processo complexo que depende não somente do nível de conhecimento do jornalista ou da sua ação pessoal, como defende a teoria do Gatekeeper<sup>3</sup>. Portanto, o jornalista e sua ação enquanto profissional carregado de subjetividade, capacidade intelectual e percepção de mundo, estão presentes nas diversas fases do processo de

---

<sup>3</sup> O conceito de gatekeeper (selecionador) foi elaborado por Kurt Lewin, que atestou em seus estudos que existem zonas que podem funcionar como “cancela” e atua como filtro na decisão se deixa passar a informação ou se a bloqueia. (WOLF, 1987, p.159-160).

“*routines* produtivas” de que trata os Estudos de Newsmanking citadas por Wolf (1987): a recolha de material, a seleção dos temas e a apresentação.

A teoria do gatekeeper, que privilegia a ação pessoal, apresenta o jornalista como um “porteiro ou selecionador”, que tem o poder de decidir se deixa passar a informação ou se a bloqueia. (PENA, 2006, p.133). A teoria tem como base estudos desenvolvidos por David Manning, em 1950, sobre o fluxo de notícias dentro dos canais de organização dos jornais. Nesta pesquisa, Manning constatou que as decisões do jornalista, objeto de seu estudo, em relação à escolha dos temas a serem noticiados foram “subjetivas e arbitrárias, dependentes de juízos de valor baseados no conjunto de experiências, atitudes e expectativas do gatekeeper”. (PENA, 2006, p.134).

Seja como produtores, repórteres, editores, secretários de redação, chefes de reportagem, o profissional jornalista, constituído de formação escolar, acadêmica ou não, experiências culturais, sociais, políticas, age na elaboração dos produtos noticiosos. Embora, como já demonstrado nos estudos de Newsmanking, hipótese do Agenda-setting e teoria Organizacional, que as decisões não dependem unilateralmente de suas opiniões particulares e que os fatores organizacionais empresariais e de adequações ao veículo de comunicação são preponderantes neste processo.

Os estudos de Noelle-Neumann e Mathes (1987 *apud* SOUSA, 2002), enfatizam que a sinilidade da informação desenvolve-se em três níveis: de *Agenda-setting*, de focalização dos acontecimentos e avaliação dos acontecimentos pelos jornalistas. O primeiro nível, sobre a teoria de *Agenda-setting*, diz respeito à capacidade que os meios de comunicação de massa têm para atribuir importância pública ao diversos assuntos. A focalização dos acontecimentos permite o destaque de determinadas particularidades dos fatos em detrimento de outros e por último, a avaliação pessoal que os jornalistas fazem provocam, segundo os estudos, o surgimento de ‘climas’ positivos ou negativos em relação a determinados assuntos. O jornalista, aparece, portanto, como agente definidor do processo de tratamento das informações e apresentação da notícia ao público.

Ao atualizar o contexto da práxis jornalística para este início de século XXI, com o advento das mídias online, onde a notícia é elaborada em um espaço de tempo mínimo, as decisões pessoais do jornalista, seja na seleção das pautas, seja no tratamento da informação, reaparecem com maior ênfase. Vale lembrar ainda dos jornalistas que trabalham individualmente nos espaços virtuais e que não estão inseridos numa lógica de

organização empresarial. Ou ainda os comentaristas especializados que atuam com recursos essencialmente argumentativos na construção dos textos, sejam escritos ou falados.

Para todas estas atividades, a formação do jornalista influencia diretamente em suas atitudes enquanto agente do processo de elaboração de notícias e de construção de uma realidade representativa. A formação jurídica para estes profissionais viria, portanto, a colaborar com o arcabouço de conhecimentos a ser usados pelos jornalistas no desempenho de suas funções nos veículos de comunicação.

## **2.1 Os temas jurídicos nos currículos dos cursos de Jornalismo**

As grades curriculares dos cursos de Jornalismo no Brasil, em sua maioria, não oferecem disciplinas com ementas da área do Direito ou jurídico. O conteúdo de legislação, voltado para a área da Comunicação ou do Jornalismo, está geralmente atrelado à disciplina de Ética. A pesquisa realizada para este estudo não encontrou registros de cadeiras voltadas para o ensino da legislação nacional, como a Constituição e os Códigos brasileiros nos cursos de Jornalismo.

Foram observados os currículos dos cursos de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou cursos de Jornalismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do Pernambuco (UFPE), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade Federal do Goiás (UFG), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal de Roraima (UFRR), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Nacional de Brasília (UNB) e Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Das 22 grades curriculares observadas, 19 instituições oferecem disciplinas sobre “Ética jornalística” ou “Ética em comunicação” nos cursos de Jornalismo. As disciplinas de “Ética” estão sempre associadas ao estudo da “Legislação em Jornalismo” ou “Legislação em Comunicação”.

Cinco instituições oferecem disciplinas que contemplam temas relacionados ao Direito, além das cadeiras de Legislação em Comunicação: a UFES, com a disciplina “Estruturas Sociais e Sistemas Políticos”; a UFG (Comunicação e Cidadania); UFMS (Jornalismo, Cidadania e Tecnologias); UFPA (Mídias e Direitos Humanos e Políticas e Relações Internacionais); UFRGS (Ética, Legislação e Atuação Profissional; Comunicação e Cidadania; Ética e Jornalismo; Estudos de Relações Internacionais).

Três Universidades, a UFRN, a UNB e a UFRN oferecem conteúdos de Ética e Legislação em duas disciplinas distintas, o que significa uma carga horária maior para os conteúdos de legislação, embora as ementas tenham conteúdos restritos à Comunicação. A UFRN oferta as disciplinas de “Ética Jornalística” e “Legislação Jornalística”. A UNB, com as disciplinas de “Ética na Comunicação” e “Legislação e Direito à Comunicação”. A UFRGS, com as disciplinas “Ética, Legislação e Atuação profissional” e “Ética e Jornalismo”.

O ensino sobre legislação nos cursos de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou graduações em Jornalismo limita-se aos conteúdos relacionados à legislação profissional e à legislação nacional referente aos veículos de Comunicação. Com poucas exceções, não há a oferta de disciplinas específicas ou conteúdos diluídos em disciplinas outras sobre a legislação nacional, a constituição, os códigos e estatutos. Todas as disciplinas identificadas com o perfil que trata este artigo estão relacionadas no quadro abaixo:

<b>Instituição</b>	<b>Disciplinas sobre Ética, Legislação ou relacionadas a conteúdos jurídicos.</b>
UFRJ	Legislação e ética em comunicação
UFPI	Ética e Legislação Jornalística
UFC	Ética e Legislação Jornalística
UFPE	Ética e Legislação Jornalística
UFPB	Ética e Deontologia
UFBA	Legislação em Comunicação
UFES	Estruturas Sociais e Sistemas Políticos Legislação em Comunicação Filosofia e Ética
UFG	Ética da Comunicação Direito da Comunicação Comunicação e Cidadania
UFMG	Introdução à Teoria Democrática
UFAL	Ética e Leis da Prática Comunicacional
UFAM	Legislação e Ética em Jornalismo
UFMA	Direito e Deontologia em Comunicação
UFMS	Legislação e Ética em Jornalismo Jornalismo, Cidadania e Tecnologias

UFMT	Direito e Ética em Jornalismo
UFPA	Mídias e Direitos Humanos Políticas e Relações Internacionais Ética e Legislação Publicitárias
UFPR	Ética e Legislação do Jornalismo
UFRGS	Ética, Legislação e Atuação Profissional Comunicação e Cidadania Ética e Jornalismo Estudos de Relações Internacionais
UFRN	Ética Jornalística Legislação Jornalística
UFRR	Ética e Leg. Jornalismo
UFCS	Legislação e Ética do Jornalismo
UNB	Ética na Comunicação Legislação e Direitos à Comunicação
UNIR	Ética e Legislação em Jornalismo

A partir da realidade dos currículos de graduação na área do Jornalismo no país exposta acima, afirma-se que é necessária a reformulação desses conteúdos a fim de atender as recomendações das Novas Diretrizes Curriculares.

O artigo 5º do documento, que trata sobre o “desempenho profissional de jornalista”, diz, dentre outros aspectos, que o concluinte do curso de Jornalismo deve atuar como um “agente da cidadania” e que deve “[...] possuir os fundamentos teóricos e técnicos especializados, o que lhe proporcionará clareza e segurança para o exercício de sua função social específica [...]” (DIRETRIZES, 2014).

Leia-se que a garantia da cidadania em nossa sociedade perpassa pelas leis que a asseguram. Assim como a garantia dos direitos humanos, das liberdades públicas, da justiça social de que fala o Parágrafo único deste artigo 5º. Para que o jornalista, enquanto ator social, possa ajudar na consolidação desses direitos é imprescindível que conheça a legislação que os assegura. Pois, o trabalho jornalístico é importantíssimo no reconhecimento social dessas conquistas cidadãs que, já garantidas em lei, precisam dos meios de comunicação para se consolidarem na cultura e costumes sociais.

Parágrafo único. Nessa perspectiva, as competências, habilidades, conhecimentos, atitudes e valores a serem desenvolvidos incluem:

I - Competências gerais:

a) compreender e valorizar, como conquistas históricas da cidadania e indicadores de um estágio avançado de civilização, em processo constante de riscos e aperfeiçoamento: o regime democrático, o pluralismo de ideias e de opiniões, a cultura da paz, os direitos humanos, as liberdades públicas, a justiça social e o desenvolvimento sustentável; [...] (DIRETRIZES, 2014).



O item 4.2 “Competências específicas” do documento do MEC expressa com clareza o perfil profissional que deve ter o Jornalista:

Competências cognitivas - Conhecer a história, os fundamentos e os cânones profissionais do jornalismo; Conhecer a construção histórica e os fundamentos da Cidadania; Compreender e valorizar o papel do jornalismo na democracia e no exercício da cidadania; Compreender as especificidades éticas, técnicas e estéticas do jornalismo, em suas complexidades de linguagem e como forma diferenciada de produção e socialização de informação e conhecimento sobre a realidade; Discernir os objetivos e as lógicas de funcionamento das instituições privadas, estatais, públicas, partidárias, religiosas ou de outra natureza em que o jornalismo é exercido, assim como as influências do contexto neste exercício.

Competências comportamentais - Perceber a importância e os mecanismos da regulamentação político-jurídica da profissão e da área de comunicação social; Identificar, estudar e analisar questões éticas e deontológicas no jornalismo; Conhecer e respeitar os princípios éticos e as normas deontológicas da profissão; [...]. (DIRETRIZES, 2014)

Para atender a formação essencial para o perfil profissional descrito é necessário que o estudante de Jornalismo se familiarize, mesmo em um nível introdutório, com o arcabouço de leis do seu país. Por exemplo, para “Discernir os objetivos e as lógicas de funcionamento das instituições privadas, estatais, públicas, partidárias [...]” (DIRETRIZES, 2014) é essencial que se conheça minimamente as leis que regem estas instituições.

Considerando o item das Novas Diretrizes Curriculares sobre os eixos temáticos para os currículos, deve-se compreender o significado de expressões usadas no documento para entender as implicações para a formação do jornalista:

A importância do conhecimento para o profissional de Jornalismo sobre os assuntos de que trata os eixos temático das Diretrizes como “estrutura jurídica e instituições políticas contemporâneas”, “relações internacionais, os direitos individuais e coletivos” e “ordenamento jurídico“ é bem clara. A questão que se levanta a partir de agora é definir como estes conteúdos devem ser ofertados aos alunos durante sua passagem pela graduação. Os modelos possíveis seriam a ampliação no número de disciplinas sobre legislação ou ainda a inserção da temática jurídica no ementário de disciplinas relacionadas. Os cursos de Jornalismo podem fazer parcerias com os cursos de Direito a fim de facilitar a oferta destes conteúdos por professores com formação na área.



## 2.2 A importância dos conhecimentos jurídicos para o exercício da profissão de jornalista

É no labor diário nas redações e nas assessorias de imprensa, que os jornalistas se dão conta da necessidade do conhecimento jurídico para o desenvolvimento de seu trabalho. Nas entrevistas realizadas para este estudo, 100% dos profissionais disseram que já precisaram “muitas vezes” de conhecimentos jurídicos ou de legislação para desenvolverem seu trabalho como repórter ou assessor de imprensa.

Os entrevistados descreveram uma variedade de exemplos de situações da rotina de trabalho em que precisaram de conhecimentos jurídicos como: “no período de campanha eleitoral, no que diz respeito à legislação eleitoral” (NUNES, K. 2014); “precisei também saber sobre o que a legislação diz sobre a utilização de recursos do Ministério da Saúde pelos municípios” (NUNES, K. 2014); “reportagens que falam de cassação de políticos, prisões em geral, empresas que decretam falência ou mesmo de obras públicas que enveredam por assuntos como legalidade da licitação, respeito à legislação ambiental” (LIMA, F. 2014); “casos de homicídios e processos na Justiça Desportiva” (LIMA, F. 2014); “Em matérias policiais, por exemplo, para saber que tipologias de crimes; em matérias de direito do consumidor para saber, por exemplo, abusos cometidos por lojistas contra o consumidor” (NUNES, L. 2014); “as regulações e portarias divulgadas pelo Ministério da Educação” (LIMA, G. 2014);

Precisei para diferenciar suspeito, indiciado, acusado ou condenado. Precisei para entender as fases de um processo judicial, que pode começar em um inquérito policial, passando pela apreciação do Ministério Público e posterior oferecimento à Justiça. Precisei para diferenciar preso de apreendido e ou detido. Precisamos também para entender o porquê o poder público deve contratar por meio de licitação, ou em regime de emergência. Também precisamos para saber o que é um acórdão. Assim como as competências de determinadas polícias para tipos específicos de crime (Polícia Federal e Civil – Justiça Estadual e Federal). Outra vez que precisamos foi para quando usar a palavra rapto; ou para diferenciar sequestro, cárcere privado. (SANTIAGO, 2014)

Todos os sete profissionais que responderam ao questionário consideram “muito importante” ou “imprescindível” o conhecimento jurídico para exercício da atividade jornalística. “Ter conhecimento jurídico é imprescindível para o jornalista que pretende ser lido e compreendido. Sem isso não há mediação social, nossa função principal”. (LIMA, F. 2014).

Dois dos entrevistados citaram a importância do conhecimento jurídico como forma de evitar erros e respeitar as pessoas envolvidas na notícia e o público leitor/telespectador/ouvinte. Esta questão remete aos meandros éticos da prática jornalística. “O conhecimento jurídico diminuiria muitas barrigas jornalísticas<sup>4</sup> e até mesmo notícias irrelevantes, factoides. Um exemplo são as ações movidas nas eleições. Algumas não fazem o menor sentido de existirem” (LIMA, F. 2014).

Muito importante. Para comunicar de forma eficiente e, principalmente, correta. Porque do contrário, uma injustiça pode ser cometida, como por exemplo, chamar um suspeito ou detido de acusado ou condenado. Ou ao chamar um suspeito de meliante. Quando se comete erros como esse, estamos desinformando a população e desrespeitando a pessoa citada. (SANTIAGO, 2014).

A totalidade dos entrevistados disse ter recebido uma formação “insuficiente” em relação aos conhecimentos jurídicos e legislação. O resultado demonstra a insipiência dos cursos de Jornalismo que não atentaram ainda para as necessidades com que se deparam os profissionais no cotidiano de trabalho. Muito mais do que uma preocupação com o mercado, deveria ser uma preocupação com a qualidade da prática jornalística. Com formação universitária deficiente, estes profissionais buscam na prática um autodidatismo para dar conta das demandas da produção de notícias sejam nas redações, sejam nas assessorias.

Trabalhei como assessor de comunicação do Ministério Público do Trabalho no Piauí entre 2004 e 2011. Isso me obrigou a buscar e usar conhecimento jurídico no meu trabalho, obrigando-me a me familiarizar com jargões jurídicos e a traduzi-los para uso no material de divulgação. (BARROS, 2014).

As diversas coberturas especializadas do jornalismo: política, polícia, esportes, cultura, sociedade, meio ambiente, economia, dentre outras, requerem o mínimo de conhecimento jurídico. É necessário ao jornalista conhecer minimamente a estrutura jurídica de seu país e, após a graduação, aprofundar-se na legislação que corresponde a sua área de atuação. Para aqueles que cobrem a área policial é providencial conhecer o Código Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso. Para aqueles que trabalham com notícias sobre o meio ambiente, é interessante conhecer a legislação ambiental de seu país, como as resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente, a Lei de Recursos Hídricos, o código Florestal, a lei de proteção aos animais. Para o jornalista

---

<sup>4</sup> Expressão usada das redações jornalísticas quando um veículo reproduz informação não verdadeira veiculada por outro veículo sem checar.

que cobre os assuntos da Política é bom que conheça sobre o funcionamento dos Poderes e suas atribuições, a lei de Responsabilidade Fiscal, as medidas provisórias e os decretos legislativos, a legislação eleitoral. Assim como os repórteres, editores e assessores de imprensa de outras áreas.

Defende-se um ensino jurídico para jornalistas em que o discente tenha acesso a um conhecimento introdutório sobre as leis brasileiras considerando a Constituição Nacional e a constituição de seu Estado e os Códigos e Estatutos. É imprescindível que o jornalista saiba distinguir os conceitos referentes às emendas à Constituição, as Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, as Medidas Provisórias, os Decretos Legislativos e as Resoluções. Que conheça o universo judiciário e as fases de um processo.

Não se trata de dar ao estudante de Jornalismo uma formação ampla no Direito, mas de oferecê-lo estudos introdutórios sobre as formas de expressão ou fontes das normas jurídicas, que estão expressas na lei, no costume, na jurisprudência e na doutrina.

A introdução jurídica para jornalistas é crucial também para a formação ética destes profissionais. Pois, o jornalista só poderá exercer o seu papel social de defesa da cidadania e das conquistas democráticas e, principalmente, preservar em seu material noticioso os direitos individuais, se conhecer as normas jurídicas que garantem esses direitos. Assim, evitar, por exemplo, a prática de crimes de comunicação previstas no Código Penal como injúria, calúnia, difamação e crime contra a propriedade imaterial.

Conhecer a legislação também é importante para a valorização profissional dos jornalistas a partir de uma concepção de valorização da classe. Ter consciência de seu valor social e conhecer a legislação trabalhista é essencial para a garantia dos direitos do jornalista enquanto profissional perante empresas, instituições e governos.

### **3 Considerações**

O trabalho jornalístico de produção de notícias, portanto, recolha e tratamento de informações, requer uma formação ampla. É preciso que os cursos de Jornalismo possibilitem ao estudante uma variedade de assuntos que envolvem a dinâmica social, desde aspectos culturais, econômicos, políticos e legais, além, obviamente, da formação ética e técnica. O ensino jurídico aparece como elemento componente importantíssimo para a formação de bons profissionais, responsáveis, éticos e competentes.

As Diretrizes Curriculares expedidas pelo MEC foram claras com relação a essa amplitude temática que deve ter os currículos das graduações em Jornalismo, deixando

explícitos os temas jurídicos. Constatase que há muitas alterações a serem feitas para atender as recomendações.

A observação da rotina de trabalho de profissionais que já atuam nos veículos de comunicação ou nas assessorias de imprensa demonstra que ao adentrar o mercado de trabalho, o ex-aluno, agora jornalista, se depara com situações que lhe exige, muitas vezes, um conhecimento que não lhe foi oferecido enquanto esteve na universidade.

O jornalista deve, portanto, sair da graduação com uma formação mínima de conhecimentos jurídicos para que possa desempenhar melhor suas funções enquanto profissional e enquanto agente da cidadania, como recomenda as competências das Diretrizes Curriculares.

Cabe aos professores desenvolverem mecanismos que, através de uma perspectiva interdisciplinar, alocar nas grades curriculares dos cursos de Jornalismo, os temas recomendados pelas Diretrizes, que são de extrema importância para o aperfeiçoamento do ensino de Jornalismo no século XXI.

#### **4 Referências bibliográficas**

BARROS, Cláudio. **A importância da formação jurídica para jornalistas**. Questionário aplicado pela autora. Teresina, 16 de setembro de 2014.

Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo. **Conselho Nacional de Educação**. [Brasília: Ministério da Educação, 27 set. 2013]. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=19121&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=19121&Itemid=866)>. Acesso em: 26 de agosto de 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1987.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal de Goiás**. Disponível em: <[http://jornalismo.fic.ufg.br/up/254/o/Estrutura\\_Curricular\\_\\_1\\_.pdf](http://jornalismo.fic.ufg.br/up/254/o/Estrutura_Curricular__1_.pdf)>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Espírito Santo**. Disponível em: <<http://comunicacaosocial.ufes.br/sites/comunicacaosocial.ufes.br/files/field/anexo/GRAD E%20CURRICULAR%20JORNALISMO%20SITE.pdf>>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <[http://www.ufrgs.br/ufrgs/ensino/graduacao/cursos/exibeCurso?cod\\_curso=313](http://www.ufrgs.br/ufrgs/ensino/graduacao/cursos/exibeCurso?cod_curso=313)>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina.**

Disponível em: <http://cagr.sistemas.ufsc.br/relatorios/curriculoCurso?curso=415&curriculo=19961>>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal de Minas.**

Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/dcs/graduacao/curso/projeto-pedagogico/projeto-pedagogico-do-curso-de-comunicacao-social-2010.pdf/view>> Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Paraná.**

Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/comunicacao/files/2012/04/jornalismo-corrigida.pdf>>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro.**

Disponível em: <http://www.eco.ufrj.br/portal/academic/jornalis/fluxjor.html>>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Amazonas.**

Disponível em: <http://www.ufam.edu.br/>>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal de Roraima.**

Disponível em: [http://www.dejor.unir.br/menus\\_arquivos/1289\\_ppp\\_2009\\_dejor.pdf](http://www.dejor.unir.br/menus_arquivos/1289_ppp_2009_dejor.pdf)>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Piauí.**

Disponível em: [http://www.ufpi.br/subsiteFiles/cc/arquivos/files/comunicacao\\_cmpp.pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/cc/arquivos/files/comunicacao_cmpp.pdf)>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Maranhão.**

Disponível em: <http://www.comunicacao.ufma.br/arquivos/1a315d0c1390bcd991e68d7fcf90a01e.pdf>>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal de Alagoas.**

Disponível em: <http://www.ufal.edu.br/ichca/v2/graduacao/comunicacao-social/jornalismo>>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Ceará.**

Disponível em: [http://www.dcs.ufc.br/disciplinas.php?nome=Jornalismo&var=b\\_disciplina&consulta=OK](http://www.dcs.ufc.br/disciplinas.php?nome=Jornalismo&var=b_disciplina&consulta=OK)>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal da Bahia.**

Disponível em: <http://www.facom.ufba.br/portal/wp-content/uploads/2011/05/FLUXOGRAMA-Jornalismo.pdf>>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Pernambuco.**  
Disponível em: <[http://www.ufpe.br/proacad/images/cursos\\_ufpe/jornalismo\\_perfil\\_9605.pdf](http://www.ufpe.br/proacad/images/cursos_ufpe/jornalismo_perfil_9605.pdf)>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

**Grade curricular do curso de Jornalismo da Universidade Federal da Paraíba.**  
Disponível em: <<http://www.ccta.ufpb.br/decomtur/ccj/index.php/fluxograma>>. Acesso em: 10 de setembro de 2014.

LIMA, Fábio. **A importância da formação jurídica para jornalistas.** Questionário aplicado pela autora. Teresina, 16 de setembro de 2014.

LIMA, Francisco. **A importância da formação jurídica para jornalistas.** Questionário aplicado pela autora. Teresina, 16 de setembro de 2014.

LIMA, George. **A importância da formação jurídica para jornalistas.** Questionário aplicado pela autora. Teresina, 16 de setembro de 2014.

NUNES, Leilane. **A importância da formação jurídica para jornalistas.** Questionário aplicado pela autora. Teresina, 16 de setembro de 2014.

NUNES, Karliete. **A importância da formação jurídica para jornalistas.** Questionário aplicado pela autora. Teresina, 16 de setembro de 2014.

PENA, Felipe. *Teoria do jornalismo.* 2ª ed. – São Paulo: Contexto, 2006.

SANTIAGO, Pedro. **A importância da formação jurídica para jornalistas.** Questionário aplicado pela autora. Teresina, 16 de setembro de 2014.

SOUSA, Jorge Pedro. **Teorias da notícia e do jornalismo.** Chapecó: Argos, 2002.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação.** 1. ed. Lisboa: Presença, 1987.